**Comunicação do Governo da República da Polónia no âmbito da Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos, respeitante à zona «Strzeżewo»**

(2014/C 299/07)

O processo diz respeito à concessão de uma autorização de prospeção ou exploração da jazida de gás natural «Wrzosowo», na zona de «Strzeżewo», na Pomerânia Ocidental:

| Nome | Bloco de concessão | Sistema de coordenadas PL-1992 | |
|---|---|---|---|
| | | X | Y |
| Strzeżewo | Parte do bloco de concessão n.º 62 | 689 528,96 | 227 237,17 |
| | | 690 798,88 | 225 393,19 |
| | | 692 818,47 | 226 893,28 |
| | | 691 449,37 | 228 736,52 |

Os pedidos devem dizer respeito à mesma zona.

Os pedidos de concessão de autorização devem dar entrada no Ministério do Ambiente até às 12h00 (CET/CEST) do 91.º dia a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Os pedidos serão apreciados com base nos seguintes critérios:

a) tecnologia proposta para as atividades de pesquisa (50 %);

b) capacidades técnicas e financeiras do candidato (40 %);

c) montante da retribuição proposta pelo estabelecimento do usufruto mineiro (10 %).

O montante mínimo da retribuição pelo estabelecimento do usufruto mineiro na zona de «Strzeżewo» eleva-se a:

1. no caso da prospeção da jazida de gás natural,

   — durante o período de base de três anos: 10 000,00 PLN por ano,

   — nos 4.º e 5.º anos do contrato de usufruto mineiro: 10 000,00 PLN por ano,

   — no 6.º ano do contrato de usufruto mineiro e nos anos seguintes: 10 000,00 PLN por ano;

2. no caso da exploração da jazida de gás natural,

   — durante o período de base de três anos: 20 000,00 PLN por ano,

   — nos 4.º e 5.º anos do contrato de usufruto mineiro: 20 000,00 PLN por ano,

   — no 6.º ano do contrato de usufruto mineiro e nos anos seguintes: 20 000,00 PLN por ano;

3. no caso da prospeção e exploração da jazida de gás natural:

   — durante o período de base de cinco anos: 30 000,00 PLN por ano,

   — nos 6.º, 7.º e 8.º anos do contrato de usufruto mineiro: 30 000,00 PLN por ano,

   — no 9.º ano do contrato de usufruto mineiro e nos anos seguintes: 30 000,00 PLN por ano.

O processo de comparação dos pedidos termina seis meses após o fim do período de apresentação dos pedidos. Os participantes no processo serão informados por escrito dos resultados.

Os pedidos devem ser apresentados em língua polaca.

A autoridade competente em matéria de concessões, tendo em conta a posição das autoridades competentes, atribui ao candidato selecionado no processo de comparação dos pedidos uma autorização de prospeção ou exploração da jazida de gás natural «Wrzosowo» e celebra com ele o contrato relativo ao estabelecimento do usufruto mineiro.

Para poder realizar as atividades de prospeção ou exploração de jazidas de hidrocarbonetos no território da Polónia, a empresa selecionada deve ser titular de direitos de usufruto mineiro e de uma concessão.

Os pedidos devem ser enviados para:

Ministério do Ambiente
Departamento de Geologia e Concessões Geológicas
ul. Wawelska 52/54
00-922 Warszawa
POLSKA/POLÓNIA

Para mais informações, os interessados devem consultar:

— Sítio *web* do Ministério do Ambiente:
www.mos.gov.pl

— Departamento de Geologia e Concessões Geológicas
Ministério do Ambiente
ul. Wawelska 52/54
00-922 Warszawa
POLSKA/POLÓNIA

Tel. +48 225792449
Fax +48 225792460
Endereço eletrónico: dgikg@mos.gov.pl

Para aprovação:

Sławomir M. BRODZIŃSKI

*Geólogo principal nacional*